GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

Tel.: (27) 3636.7828/7827

ESCLARECIMENTO 01

Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Contratação de empresa especializada no preparo e distribuição

de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos

padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos matriculados em unidades escolares

da rede estadual de ensino, mediante o fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos

necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva

dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos

alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas e estoques das unidades.

Esclarecimento:

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação

e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial - 1, designada pela Portaria na 892-S - de 16/09/2021,

vem, em tempo, prestar esclarecimento e tornar público o Anexo I-B, listado no Edital de Pregão

Eletrônico nº 015/2022, do qual deveria constar como Anexo à parte.

Ante às dificuldades encontradas pela equipe para disponibilizar o referido documento como Anexo à

parte do Edital ou mesmo como Anexo/Esclarecimento junto ao sistema Comprasnet, sua publicidade se

dará como ESCLARECIMENTO no sistema SIGA e site oficial desta SEDU (www.sedu.es.gov.br),

ferramentas estas por onde o instrumento convocatório se encontra disponível para conhecimento e

retirada.

Vale destacar que a Administração optou por assim proceder, uma vez que o Anexo I-B trata da

consolidação organizada das informações que já constam originariamente no Edital, em seu Anexo

II-A, Anexos D (D-A, D-B, D-C, D-D, D-E, D-F, D-G, D-H, D-I, D-J) dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05;

Obs.: Lembramos que a sessão de disputa está agenda para o dia 26/05/2022 e, sendo hoje o dia

12/05, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis conferidos pela Lei para apresentação das propostas

está sendo respeitado. Ademais, a Pregoeira teve ainda o cuidado de se certificar que não existem

propostas cadastradas no sistema até o momento, conforme demonstrado nos autos do processo.

Vitória. 12 de maio de 2022.